

# PREGÃO ELETRÔNICO

## TERMO DE REFERÊNCIA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES 081/2024

### 1. Órgão demandante

Universidade Federal de Santa Maria – UFSM

Projeto de Qualificação Social e Profissional Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social

Anderson Luiz Machado dos Santos – Coordenador do Projeto

### 2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

Anderson Luiz Machado dos Santos  
Professor UFSM/Coordenador

Victor de Carli Lopes  
TAE UFSM/Coordenador Adjunto

Deisiré Amaral Lobo  
TAE UFSM/Executora

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com João Felipe Figueiredo fone: (55) 3220-8561 ou e-mail: joao.figueiredo@ufsm.br, ou Anderson Luiz Machado dos Santos, Fone: (55) 9 8137-9304, e-mail anderson.santos@ufsm.br, ou Victor de Carli Lopes, Fone: (55) 9 9103-2904, E-mail: victor.lopes@ufsm.br.

**Observação:** Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: [faurgs.licitacao@ufrgs.br](mailto:faurgs.licitacao@ufrgs.br).

### 3. Lotes de Aquisição (o que será comprado ou serviço a ser realizado, discriminado por grupo de produto/serviço).

#### LOTE 01

Item	Quantidade	Pedido mínimo	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	42.000 kits	13.000 kits	R\$ 13,61	R\$ 571.620,00

Fornecimento de Kit Alimentação/Lanche contendo:

**a) 1 Água mineral natural sem gás**, acondicionada em garrafa plástica (pet) transparente com no mínimo 300 ml, com tampas devidamente lacradas;

**b) 1 Barra de cereal nutritiva/barra nutricional de no mínimo 20 gramas cada**. Sabores diversos/variados. Pode conter como ingredientes principais: cereais, glicose, açúcares, malto dextrina, mel, gordura vegetal, sal, lactose, glúten, aromatizantes, antioxidantes, acidulantes, corantes, umectantes, aveia e derivados de soja, de leite, de cevada, derivados de trigo, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, nozes, castanha-do-Pará, pecãs, dentre outros;

**c) 1 Suco/Refresco líquido**, sem gás, acondicionado em caixa individual com no mínimo 200 ml, com canudinho, sabores diversos, sem glúten, com embalagens devidamente lacradas;

**d) 1 pacote de Biscoito Cream Cracker**, embalagem lacrada com aproximadamente 116 gramas. Ingredientes principais: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, fermento químico e/ou biológico, Bicarbonato de sódio, açúcares, sal. Pode conter derivados de trigo, soja e cevada, leite, centeio, aveia, amendoim, castanha-de-caju, lactose, glúten, aromatizantes e produtos transgênicos na sua composição.

-Cada Kit deverá estar embalado em material resistente que permita o manuseio sem o rompimento da embalagem. Nas embalagens deverão conter os dados de identificação, informações nutricionais, data de validade, devendo esta ser, no mínimo até o 30/06/2025.

A entrega deverá ocorrer na Cidade de Santa Maria - RS. Frete CIF.

**VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 01: R\$ 571.620,00**

3.1 O Pedido mínimo inicial será de 13.000 Kits (unidades). Os demais podem variar a quantidade para mais, ou para menos a depender da necessidade do Projeto.

3.2 A proposta de preços deverá ser cadastrada considerando o valor global de cada lote, respeitando o valor máximo aceitável conforme o Termo de Referência. **Propostas cadastradas AO SISTEMA (Licitações-e) com valor superior ao valor máximo aceitável do Termo de Referência poderão ser desclassificadas.**

3.1 Deverão ser apresentados os respectivos números de registros na ANVISA/MAPA dos itens dos lotes.

#### **4. Informações gerais para elaboração de Proposta e Contratação:**

4.1. A empresa interessada nesta Seleção Pública deverá informar, no ato de cadastramento de sua proposta **NO SISTEMA (Licitações-e)**, a marca, modelo e material do produto ofertado, ou detalhamento do serviço prestado, **sob pena de desclassificação da etapa de lances.**

4.2 Na ocasião de cadastramento da proposta no **AO SISTEMA (Licitações-e) NÃO DEVERÁ SER IDENTIFICADA A EMPRESA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, com automático impedimento da participação na disputa e etapa de lances.**

**4.3 A empresa arrematante deverá enviar a documentação POSTERIORMENTE ao pregão VIA E-MAIL, conforme solicitado pelo pregoeiro responsável ao final do certame.**

4.4 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas neste previstas.

4.5 Todos os produtos desta contratação deverão ser entregues no local indicado abaixo:

Unidade/Setor/Departamento: Antiga Reitoria da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

Endereço: Rua Floriano Peixoto, N. 1184, Centro, Santa Maria-RS, CEP 97.015-372.

Horário de entrega: de 07:30 às 12:00 e de 13:00 às 16:30 (salvo feriados e dias não letivos na UFSM)

Responsável pelo recebimento dos produtos: Victor de Carli Lopes, Fone (55) 9 9103-2904, e-mail:

victor.lopes@ufsm.br, ou Anderson Luiz Machado dos Santos, Fone: (55) 9 8137-9304, e-mail

anderson.santos@ufsm.br.

4.6 **Prazo de entrega:** Os itens deverão ser entregues em 15 dias úteis, a contar do recebimento do pedido de fornecimento mediante Autorização de Compra.

4.7 Não conformidades com os produtos entregues serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe custear todas as despesas de remessa do novo produto em substituição ao produto rejeitado, isto no mesmo prazo de 5 dias úteis, a contar da comunicação do parecer técnico do projeto requisitante.

4.8 A critério da Comissão Técnica desta Seleção Pública, a empresa vencedora poderá ser diligenciada para fornecer **amostra** do produto ofertado para fins de aprovação definitiva de sua proposta comercial, sem qualquer custo adicional ao contrato, devendo providenciar a entrega no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento do pedido.

#### **5. Pagamento**

5.1 O pagamento será feito por depósito na conta em nome do fornecedor, por este indicada, após a apresentação da nota fiscal referente ao objeto, em até 20 dias corridos da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.

#### **Observações:**

**A)** Deve constar na proposta a seguinte declaração:

*"Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título."*

**B)** A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de 60 dias de validade.

**C)** Para esta Seleção Pública o fornecimento de bens/serviço será em **entrega parcelada**.

**D)** Os e-mails referentes ao processo deverão conter o seguinte **ASSUNTO: "EDITAL 081/2024"**.